Edital/Termo de referência, em especial quanto à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e qualificação técnica:

- · Responsabilidade da Contratada
- O Termo de Referência deverá prever a assunção de riscos e obrigações da contratada de maneira a garantir no mínimo, as seguintes responsabilidades:
- 1. Garantir a (entrega dos produtos e a prestação dos serviços) nos prazos e quantidades fixados pela Administração;
- (Entrega dos produtos e execução dos serviços) observando as descrições e qualidades pretendidas pela Administração Contratante, inclusive quanto à sustentabilidade ambiental, conforme descrito nos itens anteriores;
- Garantia contra vícios e defeitos, conforme regras do Código de Defesa do Consumidor:
- 4. Manter contato com o Município, sempre por escrito, ressalvado os entendimentos verbais determinados pela urgência (dos fornecimentos e da prestação dos serviços) que deverão ser confirmados necessariamente por e-mail ou documento assinado por pessoa credenciada;
- 5. No que tange à observância das normas de proteção ao consumidor, o bem adquirido deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e a marca (art. 31 da Lei n. ° 8.078/1990);
- 6. Garantir que (os produtos ou os serviços prestados) estejam de acordo com as normas técnicas da ABNT e de segurança quando for o caso, entre outras especificidades a serem observadas do Termo de Referência, em especial (indicar demais normas técnicas aplicáveis, quando couber).

#### Nota explicativa:

- Indicar as responsabilidades específicas quanto à execução do obieto:
- Caso haja dedicação exclusiva de mão de obra, elencar as obrigações trabalhistas e recomendações a serem observadas para a mitigação de risco trabalhista;
- · Responsabilidade da Contratante
- O Termo de Referência deverá prever a assunção de riscos e obrigações da contratada de maneira a garantir no mínimo, as seguintes responsabilidades:
- Realizar as solicitações (de entrega de produto e da prestação do serviço) garantindo a devida observância os prazos de recebimento provisório e definitivo, para fins de realização das atividades da Administração;
- 2. Observar a existência de dotação orçamentária, conforme planejamento da contratação (plano de contratação anual, prazo de vigência inicial e prorrogações do contrato, etc);
- 3. Fiscalizar a execução do contrato;
- 4. Observar o ciclo de vida do produto para o seu perfeito uso, quando for o caso.

### Nota explicativa:

- Indicar as responsabilidades específicas quanto à execução do objeto:
- Caso haja dedicação exclusiva de mão de obra, elencar as obrigações trabalhistas e recomendações a serem observadas para a mitigação de risco trabalhista.
- · Critério de reajuste

É recomendado que o índice (descrever o índice de reajuste indicado), haja vista que este tem como objetivo (indicar o objetivo do índice). Diante do exposto, esse índice se mostra o mais indicado para fins de reajuste contratual tendo em vista a solução apontada.

Meios de solução de litígio

É recomendável a utilização dos meios administrativos "amigáveis" e adequados para a solução de controvérsias, com a negociação entre as partes quanto à direitos patrimoniais disponíveis, antes da utilização dos meios judiciais.

Cumpre destacar que meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem) foram regulamentados no âmbito Municipal por meio da Lei nº 3.404 de 27 de outubro de 2023 disponível no Jornal Oficial de Maricá, edição nº 1521, publicado em 08 de novembro de 2023.

#### Nota explicativa:

Indicar se é recomendável, conforme o caso concreto, a utilização de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias: conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem.

Os meios alternativos de solução de controvérsias serão aplicados às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, como as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações.

#### · Demais observações

(descrever demais observações encontradas, caso necessário).

Feitas as considerações acima mencionadas, cumpre esclarecer que os requisitos aqui mencionados não são taxativos, de modo que poderão ser incluídos outros itens no decorrer do processo de contratação haja vista a necessidade de se objetivar a maior economicidade e eficiência possível na administração pública.

## XV. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando tudo que foi apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação da Solução (descrever/indicar a solução) conforme requisitos e especificações estabelecidos neste estudo e posteriormente no Termo de Referência afim de atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Maricá dispostas neste documento.

Maricá, de de de .

Elaborado por:		
Aprovado por:		

DECRETO Nº 1576, de 02/12/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 25.496.216,24 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTAE SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORCAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** 

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- · DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 25.496.216,24 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte	Código	Valor Suplemen-
Órgão	Unidade	Código	Título	de Des- pesa	de Re- curso	Reduzido	tado
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICI- PAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E EN- CARGOS SO- CIAIS	3.1.9.0.94	1500	20720	R\$ 82.728,24
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS, FEI- RAS, FORUNS E FEST	3.3.5.0.39	1704	21470	R\$ 50.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS, FEI- RAS, FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 153.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MU- NICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	3.3.9.0.39	1704	20872	R\$ 3.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MU- NICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	1704	20803	R\$ 22.027.359,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MU- NICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.34	1500	19458	R\$ 133.129,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCAR- GOS ESPECIAIS	3.3.9.0.47	1704	21312	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:					R\$ 25.496.216,24		

Art. 2° - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1°, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduçõesorçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
34 - SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.32	1704	20569	R\$ 203.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARI- CÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	4.4.9.0.40	1704	21030	R\$ 800.000,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	1704	20792	R\$ 1.700.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	4.4.9.0.51	1704	20798	R\$ 1.077.359,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	1704	20808	R\$ 4.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012		3.3.9.0.39	1704	20794	R\$ 4.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422		3.3.9.0.30	1704	20875	R\$ 3.900.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	4.4.9.0.51	1704	20805	R\$ 3.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS CAN- TEIROS E EDIFICAÇÕES DE ES- PORTE E LAZER	4.4.9.0.51	1704	20795	R\$ 1.200.000,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	1704	20793	R\$ 2.050.000,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305		3.3.9.0.30	1704	20867	R\$ 2.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.5.9.0.61	1704	21016	R\$ 300.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	1704	20482	R\$ 50.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.11	1500	19810	R\$ 133.129,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1500	20727	R\$ 48.182,56
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183		3.3.9.0.36	1500	20710	R\$ 1.310,04
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.32	1500	21490	R\$ 3.288,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	20721	R\$ 5.144,39
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183		3.3.9.0.93	1500	20716	R\$ 4.006,93
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1500	20719	R\$ 20.796,32
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR R	EDUÇAU ÜKÇAMENTAKIA:						R\$ 25.496.216,24

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. FABIANO TAQUES HORTA Prefeito Municipal

# ATOS DO PREFEITO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6953/2024

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo n°19400/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da CASA DE ABRIGO E PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social, situada a Rua: Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Quadra 159, lote 5B1, Loteamento Jardim Balneário - Maricá, RJ, com o valor de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 36 (trinta e seis meses) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ n° 34.954.698/0001-04.

Em, 27 de novembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

106.000

PORTARIA Nº 1872/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0012267 de 12.08.2022;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora NATHÁLIA RIBEIRO CARDOSO, CONTADORA, matrícula nº 8829, para exercer suas atividades na Empresa Pública de Transporte - EPT, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar do dia 13 de dezembro de 2024, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de novembro de 2024 FABIANO TAQUES HORTA PREFEITO